

LEI MUNICIPAL N° 1729 DE 08/06/89
PROJETO DE LEI N° 1736
"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO AO
OPERÁRIO E.C."

O Povo de São Sebastião do Paraíso, através de seus representantes legais, decreta, e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

ART° 1° - Fica concedida, no corrente ano de 1.989, sub-venção ao Operário Esporte Clubem no valor de NCZ\$ 1.000,00 mensais.

ART° 2° - A despesa a que se refere o art° 1° desta Lei correrá à conta da abertura de crédito adicional especial, o qual fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a abrir, sendo que o mesmo será coberto com um dos recursos mencionados no art. 43, Parág. 1°, da Lei Federal n° 4.320/64.

ART° 3° - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação. Sala das Sessões "Pres. Tancredo Neves", 08 de Junho de 1989.

VER. PRES. DR. JOÃO DE ALMEIDA PAULA JUNIOR / VER. VICE-PRES. GABRIEL RAMOS DA SILVA / VER. SECRET. DR. PAULO ROBERTO DE AZEVEDO

CONFERE COM O ORIGINAL

PRESIDENTE